	<b>PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA</b> “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”	Edição n.º: 19
		Revisão: 00
		Data: 12/05/2026



## Plano de Sinalização Temporária




**ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA**

**Empreiteiro de Obras Públicas**

**Empreitada: “Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”**

Elaborado por:  Paula Gomes , TSHST Data: 12/05/2026	Verificado por:  Agostinho Gomes, Eng.º Civil Data: 12/05/2026
Validado por:  Data:	Aprovado por:  Data:

	<b>PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA</b> <b>“Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”</b>	Edição n.º: 19
		Revisão: 00
		Data: 12/05/2026

## 1. MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à sinalização de carácter temporário proposta pela empresa **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, no âmbito dos trabalhos a realizar na **EM 1112, na Freguesia de Vilarinho** na empreitada de **“Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”** cujo Dono de Obra é o Município de Santo Tirso.

O objectivo do presente plano de sinalização é definir as regras e princípios que se deverão obedecer na implementação dos desvios de trânsito, de forma a adequar o programa de trabalhos aos condicionalismos impostos pela segurança e gestão de tráfego, de modo a informar os utentes das vias e a condicionar a circulação à existência de obras.

## 2. JUSTIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO ADOPTADA

A implementação da sinalização será executada pela ordem em que os condutores a vão encontrar, e a sinalização na via pretende informar os utilizadores dos trabalhos que estão a decorrer de forma a minimizar os riscos.

A sinalização temporária a implementar terá em consideração a sinalização existente no local de forma a que não haja sobreposição da mesma, tapando-se a existente que se encontre em discordância.

A localização da sinalização poderá sofrer algum ajuste por forma a adequar-se às condições existentes no local.

Os desvios de trânsito rodoviários que serão colocados, manter-se-ão no local de intervenção da obra até que estejam concluídos os trabalhos nessa zona.

A colocação da sinalização temporária será orientada de forma a cumprir os seguintes princípios:

- **Princípio da Adaptação** – atender às características da estrada, à natureza e duração da anomalia, à importância da anomalia, à visibilidade, ao tráfego e à localização da anomalia;
- **Princípio de Leitura e Concentração** – facilitar a leitura da sinalização por parte dos condutores, utilizando mensagens simples/objectivas e não concentradas;
- **Princípio da Coerência** – verificar se a sinalização permanente não contradiz a sinalização temporária; e;
- **Princípio da Valorização** – se é credível e se se justifica a sua utilização.

## 3. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

Estima-se que para esta intervenção serão necessários **19 dias**, sendo a data prevista para o **início dos trabalhos: 18/05/2026**.



## PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA

“Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho”

Edição n.º: 19

Revisão: 00

Data: 12/05/2026

### 4. RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO

O responsável por garantir a manutenção da sinalização de obra será cada equipa de trabalho sob a orientação do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr.ª Paula Gomes em coordenação com o Director de Obra – Eng.º Agostinho Gomes.

### 5. PLANO DE DESVIO DA EM 1112

